



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2405.01/2022 - PE

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Pacoti torna público para conhecimento de todos os interessados que até 09 horas do dia 07 de junho de 2022, através do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas", em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2405.01/2022 - PE, identificado abaixo.

A presente licitação será processada e julgada com base na *Lei Federal nº 10520/2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019*, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as /normas da *Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações*.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos a cima, as normas da *Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)*.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretarias Interessadas:	SECRETARIA DE SAÚDE
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	Até 07 de junho de 2022 às 09 h:00 min horas (Horário de Brasília).
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 07 de junho de 2022 às 09 h: 10min horas (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início: 07 de junho de 2022 às 09 h: 35 min horas (Horário de Brasília).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Pacoti, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Carta Proposta;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO para SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1 - Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

2.1.2- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM e o envio das Cartas Porpostas comerciais se datá diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada.

2.1.3- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

a) Termo de Adesão so Sistema Eletrônico da BBM declarando cumprir as exigências do edital, bem como nomeando operador devidamente credenciado a Bolsa e outorgando poderes específicos de sua representação no pregão.

b) comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.1.4- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.1.5- O Custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.1.6- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



2.1.7 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação da empresa cadastrada ou da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM do Brasil, devidamente justificada.

2.1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Pacoti ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.1.9- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

2.2.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

2.2.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.3. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

2.3.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

2.3.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

2.3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.4. Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.3.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

2.3.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

2.3.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

2.4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



2.4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17 do Decreto Federal nº. 10.024/2019:

I- conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

2.5. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.5.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda:

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

i) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

ii) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON;

iii) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

iv) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.5.1" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes->



apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.5.2- Justificativa da vedação a participação de consórcio:

2.5.2.1- A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.5.2.2- Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.5.2.3- Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.5.1, alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações

2.5.3- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.5.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.5.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pacoti, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pacoti, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento da "Carta Propostas de preços" via sistema;

3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;



- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A Carta Proposta, seus anexos e os documentos de habilitação através do sistema;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.docx, *.xls, *.xlsx, ou *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Pregoeira, via internet (sistema ou e-mail), para fins de habilitação, deverão ser enviados com autenticação por cartório digital e serão analisados quanto a sua autenticidade, em caso de dúvidas a pregoeira solicitará o original que deverá ser entregue no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, obedecidas as disposições abaixo.

4.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.1- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.2- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.3- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Pregoeira.

4.4- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5. DA CARTA PROPOSTA

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, *a empresa participante do certame não deve ser identificada*, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, *contemplando o LOTE / ITEM cotado conforme a indicação no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema*, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;

5.1.3- Prazo de execução conforme os termos do edital;

5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Carta Proposta por extenso;



5.1.7- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do serviço licitado, inclusive a margem de lucro;

5.1.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

5.1.9- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

5.1.9.1- Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

5.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, com as informações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua **Carta Proposta**, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato descrito no item 4.1.1. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: *Anexo1.pdf*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 6Mb.

5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

5.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços a Pregoeira observará o preço unitário por Lote, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário de cada item.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.





5.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação (art 48, § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019). Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável.

5.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

5.8- A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do serviço ofertado, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc. (exigência comum para todos os itens).

5.9- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com estes itens.

5.10- Serão desclassificadas ainda as propostas:

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- e) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- f) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

5.11- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.



5.13- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. - Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) definidos no item 4.1.1, observado o limite de 6 MB para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. - Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia com autenticação digital. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

6.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.2. **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.3.3. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.5. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



6.3.6. **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

6.3.7 - **PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1. - Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, exigidos no item 6.5.8, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às



normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.3. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

6.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.5.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

6.6.5.1. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*para efeito o que determina o art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas no Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

6.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Passivo Circulante

6.5.9. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

6.5.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Pacoti deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.5.11. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.5.11.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

6.5.11.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

6.5.12. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a trinta dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial.

6.5.13. *Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.3.4 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.*

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 - Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimentos prestados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I. Somente serão considerados válidos os





atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.6.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

6.6.2 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa, para o Lote 03.

6.6.3 - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - AE - quando for o caso, concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 4º da Resolução RDC N° 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - Anvisa) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, acompanhada da cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, onde figure o nome da empresa, para o Lote 05.

6.6.4 - Apresentar Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia, da sede da empresa, para os Lotes 03 e 05.

6.7 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

6.7.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

6.7.4. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.





6.7.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

7.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.

7.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Pacoti, designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico através do seu representante devidamente credenciado através do termo de adesão.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- **ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.2 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.3 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

7.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.4.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

7.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas a Pregoeira verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.





7.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.6. **MODO DE DISPUTA ABERTO** (art. 32 do Decreto Federal nº. 10.024/2019) : O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Dou-lhe uma"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances da sessão pública), **"Dou-lhe duas"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Dou-lhe três - Fechado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **"Dou-lhe uma"** e, assim, sucessivamente.

7.6.1 A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.6.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma"**, **"Dou-lhe duas"**, é exibido;

7.6.3. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais). (art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

7.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEL, conforme procedimento detalhado a seguir:

7.7.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

7.7.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

7.7.2 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.7.3 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.4 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.7.5 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



7.7.6 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 6.3 ao 6.7 e 6 deste edital.

7.7.7 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.7.5, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no **prazo de cinco minutos**.

7.7.8 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.7.5 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.7.9 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

7.7.10 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.7.11- Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.7.12- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.7.6.

7.7.13 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a pregoeira o fará através do "chat de mensagens".

7.7.14 - A partir da convocação de que trata o item 7.7.13, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

7.7.15 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 7.7.14 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

7.7.16 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.7.17 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

7.7.17.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



7.8- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

7.10- Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.10.1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

b) Eventuais propostas vencedoras que possuam valor global, ou valor unitário de item que esteja abaixo de 70% do do valor estimado pela administração, ou da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estimado deverão, em sede de diligência, demonstrar a exequibilidade do fornecimento item a item.

b.1) As propostas que, se encontrem na situação acima e consigam demonstra a exequibilidade, deverão, nos termos do § 2º, do art. 48 da Lei nº 8.666/93 apresentar, para a assinatura do contrato, garantia no valor da diferença entre o valor resultante do item acima e o valor da proposta adequada. Referida garantia não se firma como garantia da proposta, exigência vedada pela lei, mas sim como garantia à execução do contrato.

c) Caso necessário, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail - licitacao@pacoti.ce.gov.br - informado prova de exequibilidade, devendo demonstrar:

c.1) Planilha com os custos do produto de cada item;

c.2) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

d) Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

e) Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

f) Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

g) Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

h) Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11- O lance ofertado depois de proferido será irretirável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



7.12- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.13- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

7.15- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Unidade Gestora interessada**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.16- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.17.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.17.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.17.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7 deste Edital.

7.17.4 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

7.17.5 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 6.3 ao 6.7 e 7.7, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7.17.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.17.7 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

7.17.8 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.17.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, ou enviar por e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

7.17.9. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 5.11. deste edital.



OBSERVAÇÕES:

- a) Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- b) As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- c) O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.
- e) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.18- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.18.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) à Pregoeira, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Contrato.

7.19- SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.1- A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.2- No caso de desconexão da PREGOEIRA no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.20- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor



preço por lote cujo objeto do certame a ela será adjudicado, caso não haja interposição de recurso administrativo.

7.20.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.20.2- A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeira ou Secretário – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti, ou Diário Oficial do Município, conforme o caso.

8- RECURSOS:

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, das 08:00h às 12:00h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

8.3.- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

8.3.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento à Pregoeira Oficial da Prefeitura de Pacoti;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

8.3.2. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

8.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.5. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira quando mativer sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

8.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.



8.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.10- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.11. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no site oficial do município: <http://www.pacoti.ce.gov.br/>. E ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerte à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
0401	10 301 1001 2.025	3.3.90 30.00
0401	10 301 1002 2.027	
0401	10 302 1003 2.029	

10. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão, em campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br e através do email licitacao@pacoti.ce.gov.br.

10.1.2- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

10.2.1- A impugnação ao edital poderá ser ofertada por qualquer pessoa via meio eletrônico em campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br e obrigatoriamente através do email licitacao@pacoti.ce.gov.br, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (art. 24 do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

10.2.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de



dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. (art. 24 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sitio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará) e ainda <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php#> (Portal de Licitações do Município de Pacoti).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação. (art. 24 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas. (art. 24 § 3º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Pacoti;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti, dentro do prazo editalícia;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações.

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Pacoti poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.



11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretário ou Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV) a ser celebrada.

11.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

11.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti.

11.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

11.2.4- Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato (ANEXO V) e ainda com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.

11.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada Lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto.

11.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

11.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.5- O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

11.6- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.



11.7- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.8- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

11.11- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.12- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado ITEM/LOTE.

11.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12. DA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS:

12.1. Conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,



deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

14.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

14.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1- advertência;



14.2.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

16.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela Secretário



Ordenadora de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.6- A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretário Gestor.

17.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará.

17.9- Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (085) 3320-1338 / 99415-8615.

17.10- Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Bem como no site do TCE no sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Pacoti: <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.

17.11- O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Pregoeira da Prefeitura de Pacoti.

17.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

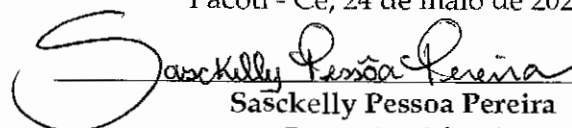
17.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

17.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação - TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

Pacoti - Ce, 24 de maio de 2022.


Saackelly Pessoa Pereira
Pregoeira Oficial



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO:

1.1. SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. Decorre o presente processo da necessidade de aquisição de material hospitalar, odontológico, medicamentos e correlatos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pacoti, para atender as demandas de quantitativos para os exercícios de 2022 e 2023, garantido um serviço de qualidade no âmbito da saúde pública aos munícipes de Pacoti.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de itens/bens de que trata a Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os itens/bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente, devido à entrega parcelada do objeto.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR LOTE

3.4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.4.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3.5. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.5.1 Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento



vulgarizou-se sob a denominação de "carona" que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.5.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de "carona" consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

3.5.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.5.4. Além disso, quando o "carona" adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.5.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgão não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação, treinamento e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição completa dos itens ofertados;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor total por lote, desde que atenda as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência e no edital de Licitação.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o



respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos itens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira das Secretarias requisitantes.

6.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão Eletrônico.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

6.1.3. O aceite dos itens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, no almoxarifado das Secretarias requisitantes do Município de Pacoti.

6.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti, com endereço: Av. Coronel José Cicero Sanpaio, n.º 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-000.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3. Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelas Secretarias requisitantes do Município de Pacoti. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos devem ser:

- De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

8. DO REFERENCIAL DOS PREÇOS E QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALORES MÉDIOS

8.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 6.615.080,28 (seis milhões, seiscentos e quinze mil, oitenta reais e vinte e oito centavos), conforme quadros a baixo:

LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO. FRASCO AMPOLA INCOLOR DE 500 ML.	FRASCO	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
2	AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO. FRASCO AMPOLA INCOLOR DE 10 ML. FRASCO AMPOLA INCOLOR DE 10 ML.	FRASCO	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
3	AGUA DESTILADA 5 L AGUA DESTILADA 5 L	GALÃO	70	R\$ 15,41	R\$ 1.078,70
4	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTONICA)0,9% / 100ML. CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO ISOTONICA)0,9% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO	FRASCO	20000	R\$ 5,80	R\$ 116.000,00



LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNH. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COM O AMBIENTE EXTERNO.				
5	CLORETO DE SÓDIO 10%. CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10%: 10 ML EM EMBALAGEM COM 200 FR/AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE. USO INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	FRASCO	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
6	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	15000	R\$ 5,58	R\$ 83.700,00
7	CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	15000	R\$ 6,70	R\$ 100.500,00
8	MANITOL 20% - MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO MANITOL A 20%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO, REGISTRO ATUALIZADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	3000	R\$ 9,15	R\$ 27.450,00
9	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 /	FRASCO	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00



LOTE 01					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	250ML. SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.				
10	SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	6000	R\$ 6,47	R\$ 38.820,00
11	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	6000	R\$ 10,23	R\$ 61.380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:					R\$ 451.341,20

LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO



LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3°. DEVE CONTER NO FRASCO: PRODUTO INFLAMAVEL	LITRO	400	R\$ 14,98	R\$ 5.992,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1L, CONTENDO ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	5000	R\$ 12,75	R\$ 63.750,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1L, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1200	R\$ 21,30	R\$ 25.560,00
4	ALCOOL IODADO ALCOOL IODADO SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO. FRASCO PLASTICO 1000 ML	LITRO	400	R\$ 20,54	R\$ 8.216,00
5	POVIDINE TÓPICO. POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO), ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	600	R\$ 46,56	R\$ 27.936,00
6	SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA DEGERMANTE	LITRO	600	R\$ 46,56	R\$ 27.936,00



LOTE 02					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	A BASE DE PVPI. SOLUÇÃO ANTI - SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI. A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
7	SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE GLUTARADEÍDO A 2 %. SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE GLUTARADEÍDO A 2 %. C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MIN ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ACOMPANHADA DE FRASCO C/ ATIVADOR E DISPOSITIVO P/ DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARADEÍDO. RÓTULO EXPLICATIVO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	400	R\$ 35,51	R\$ 14.204,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:					R\$ 173.594,00

LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO. ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250 MG/ 5 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.	AMPOLA	1500	R\$ 10,23	R\$ 15.345,00
2	AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMPOLA	1200	R\$ 4,93	R\$ 5.916,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	INCOLOR, 24MG/ML, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA.				
3	AMPICILINA (SODICA) 500MG. AMPICILINA (SODICA) 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X + DILUENTE.	FRASCO	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
4	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
5	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. CAIXA COM 150 COMPRIMIDOS.	CAIXA	10	R\$ 412,05	R\$ 4.120,50
6	BICARBONATO DE SODIO 8,4%. BICARBONATO DE SODIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 8,4%, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	700	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
7	BROMETO DE IPRATRÓPIO. BROMETO DE IPRATRÓPIO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML: FRASCO COM 20 ML.	FRASCO	200	R\$ 3,03	R\$ 606,00
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL. BROMIDRATO DE FENOTEROL. SOLUÇÃO AEROSSOL, INCOLOR 5MG/ML GOTAS 20ML.	FRASCO	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00
9	BROMOPRIDA 10MG/ML BROMOPRIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO DE 2ML.	AMPOLA	5000	R\$ 8,69	R\$ 43.450,00
10	BROMOPRIDA. BROMOPRIDA. SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML.	FRASCO	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML. AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	8000	R\$ 6,45	R\$ 51.600,00
12	BUTILBROMETO DE	AMPOLA	8000	R\$ 9,94	R\$ 79.520,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML. AMPOLA COM 5ML.				
13	CAPTOPRIL 25MG CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
14	CARVÃO ATIVADO. CARVÃO ATIVADO. PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	UNIDADE	25	R\$ 108,09	R\$ 2.702,25
15	CEFALOTINA SÓDICA 1G. CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	4000	R\$ 31,04	R\$ 124.160,00
16	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE.	FRASCO	2000	R\$ 12,73	R\$ 25.460,00
17	CEFTRIAXONA 1G/ML. CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA INCOLOR 1G.	FRASCO	2000	R\$ 10,83	R\$ 21.660,00
18	CETOPROFENO EV. FRASCOS- CETOPROFENO EV. FRASCOS- AMPOLA CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO.	AMPOLA	8000	R\$ 9,04	R\$ 72.320,00
19	CETOPROFENO IM. CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. VIA INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO (100 MG) + VEÍCULO Q.S. P (2 ML).	AMPOLA	7000	R\$ 6,92	R\$ 48.440,00
20	CETOPROFENO IM. CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. ENDOVENOSA, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO	AMPOLA	7000	R\$ 9,04	R\$ 63.280,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
21	CIPROFLOXACINO EV. CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. CIPROFLOXACINO É APRESENTADO SOB A FORMA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, EM FRASCOS COM 100ML.	AMPOLA	1000	R\$ 40,20	R\$ 40.200,00
22	CLINDAMICINA. CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS COM 2 ML. USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE.	AMPOLA	1400	R\$ 10,49	R\$ 14.686,00
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA. CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML, EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML, USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA CORRESPONDES A 8,3 MG DE ETILEFRINA.	AMPOLA	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
24	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML	AMPOLA	350	R\$ 22,33	R\$ 7.815,50
25	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G). COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+ 0,01G/G). POMADA DERMATOLÓGICA. PESO LÍQUIDO 30G. CONTÉM UMA UNIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 31,71	R\$ 6.342,00
26	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 10MG/ML. DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML.	FRASCO	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
27	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO)	AMPOLA	700	R\$ 4,46	R\$ 3.122,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	2MG/ML. DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 2MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR				
28	DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 4MG/ML. DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML.	FRASCO	5000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
29	DICLOFENACO (SODICO) 75MG. DICLOFENACO (SODICO) 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 75MG/ 3ML, AMPOLA DE VIDRO, TIPO I X 3ML.	AMPOLA	6500	R\$ 1,34	R\$ 8.710,00
30	DIPIRONA 0,5 GR GOTAS 10 ML DIPIRONA 0,5 GR GOTAS 10 ML.	FRASCO	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
31	DIPIRONA 500 MG / ML. DIPIRONA 500 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 500MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	10000	R\$ 2,23	R\$ 22.300,00
32	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. CAIXA CONTENDO 240 COMPRIMIDOS DE 500 MG. EMBALAGEM HOSPITALAR.	CAIXA	2000	R\$ 80,40	R\$ 160.800,00
33	EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1MG, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	700	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00
34	ÉTER SULFÚRICO 50%. ÉTER SULFÚRICO 50%. LIQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	200	R\$ 51,14	R\$ 10.228,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
35	FITOMENADIONA 10MG / ML - IM. FITOMENADIONA 10MG / ML - IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL, MUITO LEVEMENTE OPALESCENTE, 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML.	AMPOLA	200	R\$ 4,69	R\$ 938,00
36	FUROSEMIDA 10 MG / ML. FUROSEMIDA 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR E L0MG / ML, AMPOLA VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2 ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	3000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
37	GLUCONATO DE CALCIO 10%. GLUCONATO DE CALCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 10% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 10 ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
38	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA. HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL ADMINISTRAÇÃO VIA INTRAVENOSA E SUBCUTÂNEA. PARA ADMINISTRAÇÃO IV: 5.000 UI/ML - CAIXAS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLA	500	R\$ 60,07	R\$ 30.035,00
39	HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 20 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, 1ML	AMPOLA	500	R\$ 12,19	R\$ 6.095,00
40	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG. HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS- AMPOLA.	AMPOLA	4000	R\$ 7,59	R\$ 30.360,00
41	HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS- AMPOLA.	AMPOLA	4000	R\$ 9,82	R\$ 39.280,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNII. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
42	IBUPROFENO 600MG. IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600 MG EM EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CAIXA	500	R\$ 196,53	R\$ 98.265,00
43	ISOSSORBIDA 10 MG. ISOSSORBIDA 10 MG. USO ORAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 100 COMPRIMIDO DE 10 MG.	UNIDADE	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
44	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
45	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% 5ML. LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 2% AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML. UNIDADE AMPOLA.	AMPOLA	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,00
46	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR. LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 21,66	R\$ 21.660,00
47	LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GEL. LIDOCAÍNA GELEIA 2%. CREME DERMATOLÓGICO 40 MG/G: BISNAGA COM 5G, 30G.	UNIDADE	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
48	LORATADINA 10MG. USO ORAL. LORATADINA 10MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS. CONTÉM 360 COMPRIMIDOS.	CAIXA	10	R\$ 120,60	R\$ 1.206,00
49	METILDOPA 500 MG. METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
50	METRONIDAZOL 5 MG/ML METRONIDAZOL 5 MG/ML - FRASCO DE 100 ML SOL. INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INTRAVENOSA, DE 50MG/ML (0,5%), COM EMBALAGEM PROTETORA A LUZ SOLAR.	FRASCO	2000	R\$ 13,17	R\$ 26.340,00
51	NIFEDIPINA 20MG.	CAIXA	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS				
52	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G. CREME DERMATOLÓGICO. 1 BISNAGA 28G.	UNIDADE	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
53	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO. NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO. FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 1ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	20	R\$ 88,66	R\$ 1.773,20
54	NITROGLICERINA 25MG/5ML. NITROGLICERINA 25MG/5ML.	AMPOLA	200	R\$ 70,19	R\$ 14.038,00
55	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO. NITROPRUSSIATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLA DE 50MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE.	FRASCO	200	R\$ 33,68	R\$ 6.736,00
56	OCITOCINA 5UI / ML. OCITOCINA 5UI / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5UI / ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ- SERRADA.	AMPOLA	450	R\$ 4,42	R\$ 1.989,00
57	OLEO DE GIRASSOL OLEO DE GIRASSOL	FRASCO	70	R\$ 10,03	R\$ 702,10
58	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG DE OMEPRAZOL, EM FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML.	FRASCO	4000	R\$ 41,31	R\$ 165.240,00
59	OXACILINA 500MG. OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO AMPOLA, INCOLOR, TIPO II + DILUENTE.	FRASCO	3500	R\$ 3,12	R\$ 10.920,00
60	PANCURÔNIO. PANCURÔNIO. BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML.	FRASCO	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
61	PARACETAMOL 750MG. PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, EMBALADO X 10 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
62	PARACETAMOL 15 ML GOTAS PARACETAMOL 15 ML GOTAS	FRASCO	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
63	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 16,08	R\$ 40.200,00
64	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	2500	R\$ 19,65	R\$ 49.125,00
65	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE.	FRASCO	500	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
66	PREDNISONA 20MG. USO ORAL PREDNISONA 20MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTÉM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	600	R\$ 9,82	R\$ 5.892,00
67	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML	AMPOLA	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
68	PROPRANOLOL 40MG. PROPRANOLOL 40MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, 40MG, EMBALADO EM ENVELOPE X 10 COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
69	RANITIDINA (CLORIDRATO) 50MG / 2ML. RANITIDINA (CLORIDRATO) 50MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	3000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
70	SERINGA SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 60 MG.	UNIDADE	1200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00
71	SIMETICONA. GOTAS (EMULSÃO	FRASCO	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	ORAL) 75 MG/ML. SIMETICONA. GOTAS (EMULSÃO ORAL.) 75 MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.				
72	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML CX. C/ 1 CLORETO. DE SUXAMETÔNIO	CAIXA	60	R\$ 52,48	R\$ 3.148,80
73	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. USO DERMATOLÓGICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. CONTÉM 400G.	UNIDADE	150	R\$ 77,27	R\$ 11.590,50
74	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 20MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
75	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
76	SULFATO DE GENTAMICINA 60MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 60MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	400	R\$ 1,74	R\$ 696,00
77	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG / 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 80MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML.	AMPOLA	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
78	SULFATO DE MAGNESIO 50% / 10ML. SULFATO DE MAGNESIO 50% / 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 50% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉSERRADA.	AMPOLA	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
79	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY	UNIDADE	1000	R\$ 22,91	R\$ 22.910,00



LOTE 03					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL. SUSPENSÃO AEROSSOL. CONTÉM 200 DOSES.				
80	VASELINA. VASELINA. ESTERILIZADA, ISENTA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS APARENTES, BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDO X 30G.	BISNAGA	100	R\$ 8,86	R\$ 886,00
81	VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADA EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, AMPOLAS DE 2ML.	AMPOLA	3500	R\$ 1,76	R\$ 6.160,00
82	VITAMINA K 10MG INJ 01 ML VITAMINA K 10MG INJ 01 ML	AMPOLA	800	R\$ 5,58	R\$ 4.464,00
83	VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG / 5ML, E INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 5ML PRÉ- SERRADA.	AMPOLA	3000	R\$ 8,35	R\$ 25.050,00
84	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % 5ML. VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % 5ML. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PROTEGIDO DA LUZ.	UNIDADE	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:					R\$ 1.589.794,65

LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 25%/10ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ- SERRADA.	AMPOLA	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
2	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%.	AMPOLA	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00



LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA.				
3	GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
4	GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 250ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.	FRASCO	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
5	GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA)5% / 500ML. GLICOSE ANIDRA (SOLUÇÃO ISOTONICA)5% / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 500ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE	FRASCO	5000	R\$ 6,59	R\$ 32.950,00



LOTE 04					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:					R\$ 80.585,00

LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 2 ML, PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1000	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR DE 5 ML DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA.	AMPOLA	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
3	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL.	AMPOLA	1000	R\$ 20,63	R\$ 20.630,00
4	CLORIDRATO DE DOPAMINA. CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML.	CAIXA	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL. CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	AMPOLA	3000	R\$ 36,40	R\$ 109.200,00
6	DIAZEPAM 5 MG / ML. DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML,	AMPOLA	2500	R\$ 5,34	R\$ 13.350,00



LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.				
7	ETOMIDATO. ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	500	R\$ 44,93	R\$ 22.465,00
8	FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML. PRÉ-SERRADA. CAIXA COM 50.	AMPOLA	1700	R\$ 11,88	R\$ 20.196,00
9	FENOBARBITAL (SODICO) 200 MG / 2 ML. FENOBARBITAL (SODICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA.	AMPOLA	1500	R\$ 8,71	R\$ 13.065,00
10	FENTANILA, CITRATO. FENTANILA, CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML.	FRASCO	500	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00
11	FLUMAZENIL FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML.	AMPOLA	900	R\$ 33,61	R\$ 30.249,00
12	HALOPERIDOL 5 MG. HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO.	UNIDADE	1000	R\$ 12,86	R\$ 12.860,00
13	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML.	CAIXA	700	R\$ 16,75	R\$ 11.725,00
14	MIDAZOLAM. MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA,	FRASCO	300	R\$ 2,19	R\$ 657,00



LOTE 05					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EM AMPOLAS DE 10 MG/ 3 ML.				
15	MORFINA INJETÁVEL. MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML.	UNIDADE	2000	R\$ 14,87	R\$ 29.740,00
16	VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML: EMBALAGEM COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML CADA - DOSE ÚNICA.	CAIXA	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:					R\$ 302.760,00

LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL. TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTÉRIL, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
2	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS,	UNIDADE	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G	UNIDADE	1400	R\$ 3,84	R\$ 5.376,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA	UNIDADE	2500	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIL ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
6	DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO. TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2500	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00
7	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM	UNIDADE	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	PROTETOR FIRME , ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
8	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1500	R\$ 0,49	R\$ 735,00
9	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº	UNIDADE	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
10	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23. 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00



LOTE 06						
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO	
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
11	DRENO DE PENROSE Nº 01. DRENO DE PENROSE Nº 01 - DRENO DE PENROSE Nº 01. DRENO DE PENROSE Nº 01 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50	
12	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE	900	R\$ 3,88	R\$ 3.492,00	
13	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15M, REGULADOR DE FLUXO DE PRECISÃO (ROLDANA), CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, DISPONDO DE LANCETA UNIVERSAL, ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	25000	R\$ 2,45	R\$ 61.250,00	
14	EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE	UNIDADE	900	R\$ 3,48	R\$ 3.132,00	



LOTE 06					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	SOLUCOES PARENTERAIS MICRO GOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MICRO GOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 08 ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 2,15 METROS DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE E ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
15	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	3000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:					R\$ 114.958,50

LOTE 07					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 10. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80



LOTE 07					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	UNIDADES.				
2	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
3	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/ BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
4	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15C. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15C. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15C. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
5	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 21. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
6	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 24. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80



LOTE 07					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.				
7	LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº15. LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº15. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 49,13	R\$ 2.947,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:					R\$ 20.634,60

LOTE 08					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	MÁSCARA BICO DE PATO. MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEÇÃO N95 MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTICULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM EFICÁCIA NA FILTRACÃO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3M (MÁSCARAS N95). COM VÁLVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRACÃO.	UNIDADE	1500	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
2	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	2000	R\$ 42,21	R\$ 84.420,00
3	MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - KIT MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETTER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA	UNIDADE	150	R\$ 23,45	R\$ 3.517,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACOTI

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Comissão de Licitação de Pacoti - CE
Pag. 482

LOTE 08					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - KIT MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 23,45	R\$ 3.517,50
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MASCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	34000	R\$ 0,71	R\$ 24.140,00
6	MÁSCARA PROTERORA FACIAL TIPO FACE SHIELD REUTILIZÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO - Nº 663 - CENTRO - PACOTI - CEARÁ

CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 - CGF Nº 06.920.183-8

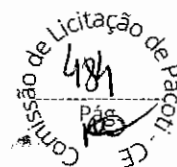


LOTE 08					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	AJUSTÁVEL - MÁSCARA PROTERORA FACIAL TIPO FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL - EPI DE PROTEÇÃO; FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE E MODERNA; PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA. REUTILIZÁVEL E PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:					R\$ 132.390,00

LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. Sonda de foley N.º 10,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 8,53	R\$ 853,00
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12.	UNIDADE	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. SONDA DE FOLEY N.º 12,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY N.º 14,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO	UNIDADE	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	N.º 16. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. Sonda de Foley N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. Sonda de Foley N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALAO N.º 20. SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. Sonda de Foley N.º 18, 2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
7	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÁTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ÓRGÃO COMPETENTE.				
8	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,23	R\$ 184,50
9	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
10	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
11	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
12	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
13	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. Sonda estomacal (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
14	SONDA NASOCURTA Nº 08. SONDA NASOCURTA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
15	SONDA NASOLONGA Nº 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 06 SONDA NASOLONGA Nº 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO	UNIDADE	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
16	SONDA NASOLONGA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08 SONDA NASOLONGA Nº 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
17	SONDA NASOLONGA Nº 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, SONDA NASOLONGA Nº 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	150	R\$ 1,41	R\$ 211,50



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
18	SONDA NASOLONGA Nº 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10 SONDA NASOLONGA Nº 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
19	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO	UNIDADE	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
20	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
21	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
22	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
23	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. S SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	UNIDADE	1500	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COMPETENTE.				
24	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14 SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
25	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
26	SONDA RETAL N.º 04. Sonda RETAL N.º 04,	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR UNIL ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
	SONDA RETAL Nº 04. SONDA RETAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
27	SONDA RETAL Nº 08. SONDA RETAL N.º 08, SONDA RETAL Nº 08. SONDA RETAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
28	SONDA RETAL Nº 10. SONDA RETAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
29	SONDA URETRAL N° 04. SONDA URETRAL N.º 04, SONDA URETRAL N° 04. SONDA URETRAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
30	SONDA URETRAL N° 06. SONDA URETRAL N.º 06 SONDA URETRAL N° 06. SONDA URETRAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA	UNIDADE	2500	R\$ 1,23	R\$ 3.075,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
31	SONDA URETRAL N° 08. SONDA URETRAL N.º 08, SONDA URETRAL N° 08. SONDA URETRAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
32	SONDA URETRAL N° 10. SONDA URETRAL N.º 10, SONDA URETRAL N° 10. SONDA URETRAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2550	R\$ 1,27	R\$ 3.238,50
33	SONDA URETRAL N° 12. SONDA	UNIDADE	1400	R\$ 1,29	R\$ 1.806,00



LOTE 09					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	URETRAL N.º 12, SONDA URETRAL N.º 12. SONDA URETRAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
34	SONDA URETRAL N.º 14. SONDA URETRAL N.º 14, SONDA URETRAL N.º 14. SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	R\$ 1,32	R\$ 198,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:					R\$ 22.199,00

LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º	PAR	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00



LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARESEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME	PAR	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00



LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
3	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARESEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00



LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
4	LUVA NITRILICA SEM PÓ LUVA NITRILICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS- HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
5	LUVA NITRILICA SEM PÓ LUVA NITRILICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS- HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
6	LUVA NITRILICA SEM PÓ LUVA NITRILICA SEM PÓ PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS- HIPERSENSIBILIDADE AO LATEX TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 38,63	R\$ 7.726,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	800	R\$ 40,20	R\$ 32.160,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO	CAIXA	5000	R\$ 40,20	R\$ 201.000,00



LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - EXTRA PEQUENA LUVA P/PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL - EXTRA-PEQUENA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 40,20	R\$ 8.040,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL- MÉDIA LUVA P/PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL - MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E	CAIXA	3000	R\$ 40,20	R\$ 120.600,00



LOTE 10					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:					R\$ 395.023,00

LOTE 11					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 0, COM AGULHA, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
2	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 0, SEM AGULHA, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
3	FIO ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA - FIO ALGODÃO 2-0 S/ AGULHA - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA, COM BOA MALEABILIDADE DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
4	FIO ALGODÃO 3-0 CIL ½ 2,5CM FIO ALGODÃO 3-0 CIL ½ 2,5CM - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO	CAIXA	30	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00



LOTE II					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.				
5	FIO ALGODÃO 4-0 CIL 1/2 2,5CM - FIO ALGODÃO 4-0 CIL 1/2 2,5CM - FIO CIRURGICO DE ALGODAO TORCIDO, COR PRETA, NAO ABSORVIVEL, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO 3-0, COM UMA AGULHA DE ACO INOXIDAVEL, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, COM 2,5 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, DURAVEL DURANTE TODO O PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM BOA MALEABILIDADE, TAMANHO DA AGULHA COMPATIVEL COM O FIO, ESTERIL.	CAIXA	20	R\$ 80,40	R\$ 1.608,00
6	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC.CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2 CIRC.CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	30	R\$ 153,65	R\$ 4.609,50
7	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. 1/2	CAIXA	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00



LOTE II					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
8	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC.CILIND. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC.CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA F OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 6,0 CM FIO 45CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00
9	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ IRC FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ IRC.CILIND. 5,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 5,0 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL,	CAIXA	20	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00



LOTE II					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
10	FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	30	R\$ 67,93	R\$ 2.037,90
11	FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	50	R\$ 67,93	R\$ 3.396,50
12	FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM,	CAIXA	50	R\$ 67,93	R\$ 3.396,50



LOTE II					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.				
13	FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.	CAIXA	30	R\$ 67,93	R\$ 2.037,90
14	FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CIRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA	CAIXA	15	R\$ 67,93	R\$ 1.018,95



LOTE 11					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANTÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M. S.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:					R\$ 34.560,25

LOTE 12					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% ÁCIDO ACÉTICO 5%	LITRO	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
2	ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% ; 900 A 2000PPM; ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% ; 900 A 2000PPM;SOLUCAO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTECONFORME FORMULACAO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; COMPROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICOBACTERICIDA;FUNGICIDA E VIRUCIDA; GALAO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATE 30DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECIFICA; TEMPO DECONTATODE10A 30MINUTOS PARA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME RDC 35 E 31; PARA USO EM DESINFECCAO DE ALTO NIVELINDICADOS ENDOSCOPIOS E DESINFECCAO DE NIVELINTERMEDIARIO; INDICADOS MATERIAL DE INALOTERAPIA;ASSISTENCIA A SAUDE; ALEM DE ARTIGOS NAO CRITICOS; ODORCARACTERISTICO SUAVE; ATOXICA; SEM	GALÃO	30	R\$ 304,62	R\$ 9.138,60



LOTE 12					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EFEITO RESIDUAL; DEVERA APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO; EM ATENDIMENTO A RDC 15; ART. 12; DEVERA SER ACOMPANHADO DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICACAO DA ATIVIDADE DO PRODUTO.				
3	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, EMBALAGEM DE 1000ML. RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	600	R\$ 32,38	R\$ 19.428,00
4	GLUTALFORT - GLUTALFORT - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 35,51	R\$ 3.551,00
5	LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	LITRO	85	R\$ 167,50	R\$ 14.237,50



LOTE 12					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COMPETENTE.				
6	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DETERGENTE NÃO IÔNICO E GLICOLÉTER. GALÃO 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	30	R\$ 102,73	R\$ 3.081,90
7	SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	700	R\$ 8,93	R\$ 6.251,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12:					R\$ 56.190,50

LOTE 13					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO CONSTITUÍDO DE AMPOLAS DE ESPOROS DE CEPAS PADRONIZADAS DE MICROORGANISMOS DE ALTA	CAIXA	12	R\$ 4.221,00	R\$ 50.652,00



LOTE 13					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	RESISTÊNCIA AO VAPOR SATURADO AUTOCONTIDOS, QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÃO SER DE TERCEIRA GERAÇÃO, COM METODOLOGIA PARA DETECÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO QUE SE BASEIA NA REAÇÃO ENTRE A ENZIMA DO ESPORO DESSECADO E UM SUBSTRATO ACRESCIDO AO MEIO DE CULTURA, A QUAL PRODUZ UM PRODUTO FLUORESCENTE, FACILMENTE DETECTÁVEL PELA LUZ ULTRAVIOLETA. O TEMPO DE LEITURA DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) HORAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 50 AMPOLAS.				
2	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO DE USO INTERNO QUE RESPONDE A DOIS OU MAIS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONSISTINDO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM TINTA TERMOCRÔMICA, QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140 - 1/95. INDICADOR QUÍMICO CLASSE IV. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 480 INDICADORES.	CAIXA	30	R\$ 2.563,86	R\$ 76.915,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13:					R\$ 127.567,80

LOTE 14



ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 8,13	R\$ 5.691,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE 500G EM MANTAS FINAS DE ESPESSURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	2500	R\$ 21,88	R\$ 54.700,00
3	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	ROLO	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
4	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA) ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	15000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
5	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	15000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
6	AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM	UNIDADE	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	POLIETILENO COM TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
7	AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS E TIRAS QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.	UNIDADE	15000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00
8	BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAVEL) BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAVEL)	UNIDADE	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
9	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI Nº 3.PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:13CM.	UNIDADE	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
10	CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,5CM.	UNIDADE	100	R\$ 17,42	R\$ 1.742,00
11	CLAMP UMBILICAL. CLAMP UMBILICAL. CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR	UNIDADE	60	R\$ 0,69	R\$ 41,40



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND.	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL.				
12	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML. COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA, TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO, COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA E TIRA PARA TRANSPORTE ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
13	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISIENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA	UNIDADE	3500	R\$ 16,48	R\$ 57.680,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO. COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
14	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, COM LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM, (COM FIO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DA COMPRESSA), LIVRE DE: FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	300	R\$ 99,87	R\$ 29.961,00
15	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA DE PURO ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SUAS BORDAS SÃO DOBRADAS PARA DENTRO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. É COMPOSTA POR 09 FIOS/CM ² - 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 13 CM X 27 CM (ABERTA).	PACOTE	15000	R\$ 43,99	R\$ 659.850,00
16	COPO BACIOSCOPIA - COPO BACIOSCOPIA - EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO	UNIDADE	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	OU TRANSPARENTE RESISTENTE CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEADA COM CAPACIDADE PARA 70ML. ACOMPANHADO DE PALHETA PLÁSTICA COMPATÍVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.				
17	ELETRODO DESCARTÁVEL ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. PODE SER USADO EM EXAMES DE DURAÇÃO CURTA E LONGA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES TEM 44 X 32 MM. PINO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 30,15	R\$ 15.075,00
18	ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADOS EM HASTE, CABO PLÁSTICO. PACOTE COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
19	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR	ROLO	1500	R\$ 20,30	R\$ 30.450,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
20	ESPÁTULA DE AYRES. ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	PACOTE	30	R\$ 14,51	R\$ 435,30
21	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G.	UNIDADE	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00
22	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M.	UNIDADE	3500	R\$ 2,03	R\$ 7.105,00
23	ESPÉCULO VAGINAL. DESCARTÁVEL. ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P.	UNIDADE	3500	R\$ 1,92	R\$ 6.720,00
24	EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO.	UNIDADE	1500	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR PARA INFUSÃO INTERMITENTE EM BOMBA DE SERINGA.				
25	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
26	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA E TAMANHO DE 19MMX 30MN. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	1200	R\$ 7,48	R\$ 8.976,00
27	FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS	ROLO	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
28	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (G) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (G)	PACOTE	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
29	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (M) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM (M)	PACOTE	500	R\$ 16,97	R\$ 8.485,00
30	FRALDA DESCARTAVEL TAM (M) FRALDA DESCARTAVEL TAM (M)	PACOTE	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
31	FRALDA DESCARTAVEL TAM (P) FRALDA DESCARTAVEL TAM (P)	PACOTE	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
32	FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR)	UNIDADE	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
33	FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA TRANSPARENTE)	UNIDADE	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
34	GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, COR BRANCA. COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	ROLO	3000	R\$ 82,34	R\$ 247.020,00
35	GEL CONDUTOR PARA ECG.GALÃO DE 5KG GEL CONDUTOR PARA ECG. GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS	GALÃO	15	R\$ 46,45	R\$ 696,75



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ELÉTRICOS. PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5KG				
36	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. GALÃO DE 5KG.	GALÃO	15	R\$ 46,45	R\$ 696,75
37	IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO AZUL. IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO AZUL. IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO, AZUL TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 1,27	R\$ 50,80
38	IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO ROSA. IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO ROSA. IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO, ROSA TIPO PULSEIRA COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME/DATA/LEITO. FITA DE ANOTAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM. REVESTIDO COM FILME PLÁSTICO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO. EMBALAGEM CONFORME O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 1,27	R\$ 50,80



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
39	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA. LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA. PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, ESPESSURA: 26MM X 76MM, MODELO: PONTA FOSCA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTERIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CAIXA	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
40	LANCETA PONTA TRIFACETADA. LANCETA PONTA TRIFACETADA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR CONTATO. DISPENSA O USO DO LANCETADOR. LACRE PROTETOR DE FÁCIL REMOÇÃO. SISTEMA DE ATIVAÇÃO LACRE DE SEGURANÇA: PEÇA QUE RECOBRE A AGULHA, ASSEGURANDO SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. AGULHA: RÍGIDA, RETA E LUBRIFICADA COM SILICONE PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DA AGULHA NA PELE DURANTE A PERFURAÇÃO. 28G. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 53,60	R\$ 5.360,00
41	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO2M X 0,75M LENÇOL LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 M X 0,75 M CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100%, GRAMATURA 40 C/ ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM COMPETENTE	UNIDADE	7000	R\$ 4,24	R\$ 29.680,00
42	MONITOR PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. MONITOR PARA MEDIÇÃO DE	UNIDADE	20	R\$ 89,11	R\$ 1.782,20



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	GLICEMIA.				
43	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, COM SISTEMA DE ACUIDADE E CAMPO VISUAL, LENTES ESFÉRICAS COM REVESTIMENTO NÃO ENDURECIDO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTES DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL DE IMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
44	OXÍMETRO DE PULSO. OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVO. DÁ SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%.	UNIDADE	10	R\$ 3.484,22	R\$ 34.842,20
45	PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM LSTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE	FOLHA	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.				
46	PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
47	PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	15000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
48	PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	FOLHA	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
49	PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM - PAPEL CREPADO BRANCO 90 X	FOLHA	15000	R\$ 3,06	R\$ 45.900,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	90CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA.				
50	PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDA: 216MM X 30CM.	ROLO	200	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00
51	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER.	UNIDADE	3000	R\$ 2,81	R\$ 8.430,00
52	PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. DESCARTÁVEL E ATÓXICO. COR BRANCA E GRAMATURA 30 A 40G/M². TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). MODELO TIPO BOTA PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNOZELO. MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO EM VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CAIXA	150	R\$ 24,56	R\$ 3.684,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO.				
53	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 28,81	R\$ 1.440,50
54	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDOS. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35,5°C A 42,9°C. ALÉM DISSO ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA	UNIDADE	30	R\$ 245,66	R\$ 7.369,80
55	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRAS P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA BIOSENSOR, ADAPTÁVEL AO APARELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	15000	R\$ 44,44	R\$ 666.600,00
56	TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO COM COR BRANCA.	CAIXAS	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00



LOTE 14					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNH. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12.				
57	TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	METRO	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
58	TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO, PARLDES COM DIMENSÕES UNIFORMES, INTERNA E EXTERNAMENTE PARA USO EM OXIGENOTERAPIA, (DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM), REFERÊNCIA 203, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	METRO	120	R\$ 11,46	R\$ 1.375,20
59	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	60	R\$ 28,36	R\$ 1.701,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14:					R\$ 2.140.102,30



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	UNIDADE	32000	R\$ 0,18	R\$ 5.760,00



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COMPETENTE.				
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE	UNIDADE	30000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIF. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA,	UNIDADE	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
7	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	15000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
8	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML	UNIDADE	18000	R\$ 1,05	R\$ 18.900,00



LOTE 15					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
9	SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. PISTÃO ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	4000	R\$ 0,56	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15:					R\$ 59.000,00

LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO,	UNIDADE	20	R\$ 135,45	R\$ 2.709,00



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVÉIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA				
2	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVÉIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA	UNIDADE	20	R\$ 135,45	R\$ 2.709,00
3	ESTETOSCOPIO ADULTO, ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMODE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	30	R\$ 106,97	R\$ 3.209,10
4	ESTETOSCOPIO INFANTIL, ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL,	UNIDADE	20	R\$ 106,97	R\$ 2.139,40



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO				
5	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00
6	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 89,33	R\$ 8.933,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM	ROLO	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 178,66	R\$ 17.866,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	ROLO	100	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X	ROLO	100	R\$ 446,66	R\$ 44.666,00



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 40CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.				
11	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
13	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda	CAIXA	60	R\$ 8,89	R\$ 533,40



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
14	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
15	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
16	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA	CAIXA	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00



LOTE 16					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
17	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. Sonda ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
18	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
19	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	60	R\$ 34,37	R\$ 2.062,20
20	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	60	R\$ 34,37	R\$ 2.062,20
21	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0 TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	60	R\$ 34,37	R\$ 2.062,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16:					R\$ 137.489,70

LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UNID	12	R\$ 7,23	R\$ 86,76
2	APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH) C/ 100 TAM. VARIADOS	UND	80	R\$ 14,85	R\$ 1.188,00



LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBUSH) C/ 100 TAM. VARIADOS				
3	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
4	CORRENTE (JACARÉ) UTILIZADO EM CLÍNICAS PARA PRENDER GUARDANAPOS DE PAPEL OU BABADORES. 45 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE UNITÁRIO. CORRENTE (JACARÉ) UTILIZADO EM CLÍNICAS PARA PRENDER GUARDANAPOS DE PAPEL OU BABADORES. 45 CM EM AÇO INOXIDÁVEL. PACOTE UNITÁRIO.	UND	12	R\$ 5,49	R\$ 65,88
5	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 G CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS 10 G	UND	20	R\$ 35,51	R\$ 710,20
6	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	ROLO	30	R\$ 121,71	R\$ 3.651,30
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO TIPO GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM	ROLO	30	R\$ 223,33	R\$ 6.699,90
8	ESCOVA DE ROBSON Nº 8040 INTERPROXIMAL. ESCOVA DE ROBSON Nº 8040 INTERPROXIMAL.	UND	120	R\$ 4,35	R\$ 522,00
9	ESCOVA DE ROBSON PLANA ESCOVA DE ROBSON PLANA	UND	600	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
10	ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX	UND	18	R\$ 12,62	R\$ 227,16
11	ESPÁTULA Nº 3 S EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA ESPÁTULA Nº 3 S EM AÇO INOX P/ ESCULTURA DE RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA	UND	10	R\$ 9,94	R\$ 99,40
12	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM	UND	60	R\$ 8,93	R\$ 535,80



LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	AÇO INOX Nº 01 ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX Nº 01				
13	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05 S/CABO. ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05 S/CABO.	UNID.	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
14	ESPONJA DE FIBRINA PARA TRATAMENTO ADJUVANTE DE HEMOSTASIA EM CIRURGIA. ESPONJA DE FIBRINA PARA TRATAMENTO ADJUVANTE DE HEMOSTASIA EM CIRURGIA.	UNID.	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
15	ESPONJA HEMOSTÁTICA ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	10	R\$ 89,33	R\$ 893,30
16	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO	UND	12	R\$ 73,70	R\$ 884,40
17	EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM. FRASCO C/ 100ML EVIDENCIADOR DE PLACAS EVIFORM. FRASCO C/ 100ML	FRASCO	4000	R\$ 75,93	R\$ 303.720,00
18	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO COM 30 M DE 28 CM X 30 M LARGURA 28 CM. FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO COM 30 M DE 28 CM X 30 M LARGURA 28 CM.	ROLO	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
19	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 FIO RETRATOR GENGIVAL 000	CX	24	R\$ 34,84	R\$ 836,16
20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	200	R\$ 7,48	R\$ 1.496,00
21	GAZE 6.0 X 6.0 C/ 500 GAZE 6.0 X 6.0 C/ 500	PCT	900	R\$ 17,19	R\$ 15.471,00
22	KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA	UNID.	30	R\$ 78,16	R\$ 2.344,80
23	LIXA DE PAPEL 3 M C/ 150 UND. LIXA DE PAPEL 3 M C/ 150 UND.	CAIXA	15	R\$ 12,06	R\$ 180,90
24	MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 5 00,5	PACOTE	20	R\$ 1,78	R\$ 35,60



LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIL. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	X 7 X 500 MM MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 5 00,5 X 7 X 500 MM				
25	MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 7 00,5 X 7 X 500 MM MATRIZ DE AÇO INOX TAMANHO 7 00,5 X 7 X 500 MM	PACOTE	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
26	MOLDEIRAS DUPLA PARA FLUOR DESCARTÁVEL - ADULTO / INFANTIL CX. C/ 100. MOLDEIRAS DUPLA PARA FLUOR DESCARTÁVEL - ADULTO / INFANTIL CX. C/ 100.	CAIXA	40	R\$ 89,33	R\$ 3.573,20
27	PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO C/ 100G PEDRA POMES EXTRA FINA FRASCO C/ 100G	FRASCO	12	R\$ 6,92	R\$ 83,04
28	PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS PONTA ENHANCE KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS	KIT	12	R\$ 78,16	R\$ 937,92
29	PONTEIRAS DE ULTRASSON - TAMANHOS VARIÁVEIS PROTEÍNAS DE ULTRASSON - TAMANHOS VARIÁVEIS	Und	120	R\$ 290,33	R\$ 34.839,60
30	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLÁVEL PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLÁVEL	UND	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10
31	PROTETOR FACIAL "FACESHIELD" EM POLICARBONATO COM VISOR ESFÉRICO INCOLOR EM FORMATO DE BOLHA. PROTETOR FACIAL "FACESHIELD" EM POLICARBONATO COM VISOR ESFÉRICO INCOLOR EM FORMATO DE BOLHA.	UND	48	R\$ 20,32	R\$ 975,36
32	REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO COM 30 ML. REMOVEDOR DE MANCHAS FRASCO COM 30 ML.	FRASCO	12	R\$ 31,26	R\$ 375,12
33	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM	PACOTE	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00



LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	100 UNIDADES				
34	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX SERINGA CARPULE EM AÇO INOX	UND	60	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
35	SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX SINDESMÓTOMO PARA CIRURGIAS ORAL EM AÇO INOX	UND	60	R\$ 8,71	R\$ 522,60
36	SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA SONDA ESPLORADORA ODONTOLÓGICA	UND	60	R\$ 8,71	R\$ 522,60
37	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UND	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
38	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	UND	36	R\$ 34,84	R\$ 1.254,24
39	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
40	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 29 X 29 CM TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 29 X 29 CM	UND	12	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
41	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 10 X 10 CM TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO COM FUROS E ALÇA EM AÇO INOX 10 X 10 CM	UND	12	R\$ 68,78	R\$ 825,36
42	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4 MM PCT C/ 12 UNIDADES TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4 MM PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
43	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESTAURAÇÕES DENTAIS, ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 MM CX C/ 50 UND TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA	PACOTE	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60



LOTE 17					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNII. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	RESTAURAÇÕES DENTAIS, ESTÉTICAS DE RESINA 4 MM X 170 MM CX C/ 50 UND				
44	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50 TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	CX	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17:					R\$ 411.193,90

LOTE 18					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNII. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% NA SERINGA C/ 2,5 ML ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% NA SERINGA C/ 2,5 ML	UND	800	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00
2	ADESIVO DENTÁRIO MULTIUSO, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE DENTINA CONTENDO PRIMER E ADESIVO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO C/ 4 ML. ADESIVO DENTÁRIO MULTIUSO, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE DENTINA CONTENDO PRIMER E ADESIVO COM FLÚOR FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO C/ 4 ML.	FRASCO	84	R\$ 15,18	R\$ 1.275,12
3	BICARBONATO PÓ (POTINHO) BICARBONATO PÓ (POTINHO)	POTE	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
4	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO BLOCO C/ 12 UNIDADES CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTATO BLOCO C/ 12 UNIDADES	BLOCO	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
5	CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA COM 24 UNID. DISTRIBUÍDA EM 4 PENTES. CUNHA CERVICAL ODONTOLÓGICA DE MADEIRA PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA COM 24 UNID. DISTRIBUÍDA EM 4 PENTES.	CAIXA	30	R\$ 12,06	R\$ 361,80
6	FLÚIDO COM FLÚOR DE USO ODONTOLÓGICO EM GEL TIXOTRÓPICO - FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, ÍONS DE FLÚOR.	FRASCO	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00



LOTE 18					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	FRASCO COM 200ML. FLUIDO COM FLÚOR DE USO ODONTOLÓGICO EM GEL TIXOTRÓPICO - FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, ÍONS DE FLÚOR. ERASCO COM 200ML				
7	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO / PÓ C/10 IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO / PÓ C/10	UNID.	30	R\$ 25,12	R\$ 753,60
8	ÓLEO LUBRIFICADOR SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (PARA EQUIPAMENTOS KAVO) ÓLEO LUBRIFICADOR SPRAY PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO (PARA EQUIPAMENTOS KAVO)	UND	36	R\$ 40,87	R\$ 1.471,32
9	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TB C/ 90 G SABORES VARIADOS PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TB C/ 90 G SABORES VARIADOS	TAMBOR	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00
10	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURA E CICRATRÍCULA. SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FISSURA E CICRATRÍCULA.	KIT	12	R\$ 44,55	R\$ 534,60
11	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
12	TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. SPRAY TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES. SPRAY	UND	20	R\$ 44,66	R\$ 893,20
13	VASELINA SÓLIDA C/ 90GR VASELINA SÓLIDA C/ 90GR	UND	6	R\$ 14,96	R\$ 89,76
14	VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML VERNIZ CAVITÁRIO C/15 ML	UND	6	R\$ 17,42	R\$ 104,52
15	VERNIZ FLUORETADO C/ 10ML VERNIZ FLUORETADO C/ 10ML	UND	24	R\$ 30,04	R\$ 720,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18:					R\$ 10.284,18



LOTE 19					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA CURTA 30G C/100 AGULHA CURTA 30G C/100	CX	80	R\$ 68,78	R\$ 5.502,40
2	AGULHA EXTRA CURTA 30G C/100 AGULHA EXTRA CURTA 30G C/100	CX	12	R\$ 68,78	R\$ 825,36
3	AGULHA GENGIVAL LONGO CX C/ 100 UNIDADES AGULHA GENGIVAL LONGO CX C/ 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 68,78	R\$ 1.375,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19:					R\$ 7.703,36

LOTE 20					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA 1:100.000 C/50 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + EPINEFRINA 1:100.000 C/50	CX	150	R\$ 140,92	R\$ 21.138,00
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + FENILEFRINA C/50 ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2 % + FENILEFRINA C/50	CX	150	R\$ 106,08	R\$ 15.912,00
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASOC. C/50 TB ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASOC. C/50 TB	CX	12	R\$ 208,81	R\$ 2.505,72
4	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASOC. C/50 TB ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASOC. C/50 TB	CX	18	R\$ 208,81	R\$ 3.758,58
5	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA C/50 ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA C/50	CX	12	R\$ 152,53	R\$ 1.830,36
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA SABORES VARIADOS POTE C/ 200 MG, POTE C/ 12 G ANESTÉSICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA SABORES VARIADOS POTE C/ 200 MG, POTE C/ 12 G	UNID.	40	R\$ 14,07	R\$ 562,80
7	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%; COM VASO, COM NOREPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%; COM	CAIXA	100	R\$ 202,34	R\$ 20.234,00



LOTE 20					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	VASO, COM NOREPINEFRINA, CAIXA C/ 50 TUBETES.				
8	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA C/ 50 TUBETES.	CAIXA	24	R\$ 208,81	R\$ 5.011,44
9	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA. CAIXA C/ 50 TUBETES CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA. CAIXA C/ 50 TUBETES	CAIXA	60	R\$ 152,53	R\$ 9.151,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20:					R\$ 80.104,70

LOTE 21					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	12	R\$ 10,29	R\$ 123,48
2	ANTISSÉPTICO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1L ANTISSÉPTICO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ÁLCOOL 1L	FRASCO	80	R\$ 100,50	R\$ 8.040,00
3	CLOREXIDINA 0,12% 1000 ML C/ COPOS DESCARTÁVEIS P/ BOCHECHO CLOREXIDINA 0,12% 1000 ML C/ COPOS DESCARTÁVEIS P/ BOCHECHO	L	72	R\$ 39,95	R\$ 2.876,40
4	DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS A BASE DE FORMALDEÍDO FRASCO COM 1 LITRO DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS A BASE DE	FRASCO	12	R\$ 23,45	R\$ 281,40



LOTE 21					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	FORMALDEÍDO FRASCO COM 1 LITRO				
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS FRASCO COM 1000 ML DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	90	R\$ 32,38	R\$ 2.914,20
6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FR	12	R\$ 6,81	R\$ 81,72
7	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/ LAVAGEM DE MÃOS - USO PROFISSIONAL. SABÃO LÍQUIDO NEUTRO P/ LAVAGEM DE MÃOS - USO PROFISSIONAL	LT	40	R\$ 8,93	R\$ 357,20
8	SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO A 2,5%. SODA CLORADA - HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO A 2,5%.	L	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50
9	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML TRICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	R\$ 8,04	R\$ 192,96
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21:					R\$ 15.168,86

LOTE 22					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 10 BROCA BAIXA ROTAÇÃO 10	UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ¼ BROCA BAIXA ROTAÇÃO ¼	UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ½ BROCA BAIXA ROTAÇÃO ½	UND	400	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
4	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08 BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 08	UND	30	R\$ 13,51	R\$ 405,30
5	BROCA CIRÚRGICA Nº701 BROCA CIRÚRGICA Nº701	UND	60	R\$ 13,51	R\$ 810,60
6	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA 702 BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA 702	UND	60	R\$ 13,51	R\$ 810,60
7	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
8	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00



LOTE 22					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012				
9	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1013	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
11	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
12	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
13	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
14	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1033 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1036 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1091	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093 BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1111F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 3	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00



LOTE 22					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 5	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UND	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22:					R\$ 124.714,50

LOTE 23					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 13 - 14 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 13 - 14	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
2	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 11 - 12 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 11 - 12	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
3	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 5 - 6 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 5 - 6	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
4	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 7 - 8 CURETA PERIODONTAL TIPO GRACY (TRINITY) 7 - 8	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
5	CURETE PERIODONTAL MORSE Nº 00.00 CURETE PERIODONTAL MORSE Nº 00.00	UND	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 23:					R\$ 1.362,00

LOTE 24					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3-0 1/2 CIRC. C/ 24 UND. FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 3-0 1/2 CIRC. C/ 24 UND.	CX	100	R\$ 80,40	R\$ 8.040,00
2	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX	CAIXA	100	R\$ 80,40	R\$ 8.040,00



LOTE 24					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	C/ 24. FIO DE SUTURA DE ALGODÃO 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24.				
3	FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24. FIO DE SUTURA DE SEDA 2.0 AGULHADO PARA ODONTOLOGIA CX C/ 24.	CAIXA	100	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 24:					R\$ 24.455,00

LOTE 25					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
4	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 49,13	R\$ 589,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 25:					R\$ 2.358,24

LOTE 26					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1151 PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1151	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
2	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1149 PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00



LOTE 26					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	Nº1149				
3	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1150 PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1150	UND	800	R\$ 4,91	R\$ 3.928,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 26:					R\$ 11.784,00

LOTE 27					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	RESINA DENTINA - A1, A2, A3 RESINA DENTINA - A1, A2, A3	UNID	60	R\$ 21,44	R\$ 1.286,40
2	RESINA FLUIDA A2 RESINA FLUIDA A2	UND	160	R\$ 20,32	R\$ 3.251,20
3	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A1	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
4	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A2	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
5	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
6	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE A3,5	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B1 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B1	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE ESMALTE B2	SERINGA	18	R\$ 14,18	R\$ 255,24
9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A2 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A2	SERINGA	18	R\$ 21,44	R\$ 385,92



LOTE 27					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A3 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA (OPACO) A3	SERINGA	18	R\$ 21,44	R\$ 385,92
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES POSTERIORES Z100 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES POSTERIORES Z100	SERINGA	18	R\$ 100,50	R\$ 1.809,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 27:					R\$ 8.649,88

LOTE 28					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 125 GRAUS, CORPO EM LATÃO, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000RPM, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 64 BECIBEIS, COM REGISTRO DA ANVISA. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO C/ REFRIGERAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 125 GRAUS, CORPO EM LATÃO, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000RPM, NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 64 BECIBEIS, COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	12	R\$ 804,00	R\$ 9.648,00
2	CONTRA-ÂNGULO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT, MÁXIMO DE 25.000 RPM CONTRA-ÂNGULO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT, MÁXIMO DE 25.000 RPM	UND	12	R\$ 790,60	R\$ 9.487,20
3	MICROMOTOR. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE,	UND	12	R\$ 748,16	R\$ 8.977,92



LOTE 28					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO; MICROMOTOR. ENCAIXE BORDEN 2 FUROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 20.000 RPM COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO;				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 28:					R\$ 28.113,12

LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 1 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
2	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
3	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
4	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
5	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
6	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
7	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
8	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX FÓRCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
9	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOX FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 EM AÇO INOX	UND	12	R\$ 122,83	R\$ 1.473,96
10	PINÇA PEAN16CM METÁLICA INOXIDÁVEL. PINÇA PEAN16CM METÁLICA INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 75,26	R\$ 752,60
11	PINÇA ALLIS 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ALLIS 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 63,87	R\$ 638,70



LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
12	PINÇA ALLIS 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ALLIS 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 124,39	R\$ 1.243,90
13	PINÇA ALLIS 18CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. PINÇA ALLIS 18CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	10	R\$ 124,39	R\$ 1.243,90
14	PINÇA ALLIS 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ALLIS 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 157,89	R\$ 1.578,90
15	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
16	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60
18	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM, FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	20	R\$ 35,73	R\$ 714,60



LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNID. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
19	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA	UND	120	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40
20	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 48,68	R\$ 486,80
21	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 64,09	R\$ 640,90
22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 78,16	R\$ 781,60
23	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 390,83	R\$ 3.908,30
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL. PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 48,68	R\$ 486,80
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL. PORTA AGULHA MAYO HEGAR SERRILHA 16 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	10	R\$ 70,79	R\$ 707,90
26	TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA IRIS CURVA 12 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA	UND	30	R\$ 25,23	R\$ 756,90





LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
	INOXIDÁVEL				
27	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MAYO STILLE CURVA 14 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
28	TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MAYO STILLE CURVA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
29	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 45,82	R\$ 1.374,60
30	TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM CURVA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
31	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 100,50	R\$ 3.015,00
32	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 173,30	R\$ 5.199,00
33	TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA METZEMBAUM RETA 17 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90



LOTE 29					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
34	TESOURA MEIZEMBAUM RETA 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL TESOURA MEIZEMBAUM RETA 18 CM FABRICADA EM LIGA METÁLICA INOXIDÁVEL	UND	30	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 29:					R\$ 50.998,04

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;

9.3. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Pacoti;

9.5. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

9.6. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

9.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

9.8. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;

9.9. Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:

- a) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- c) CND - Certidão Negativa de Débitos Municipais
- d) CND - Certidão Negativa de Débitos Federais
- e) CND - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

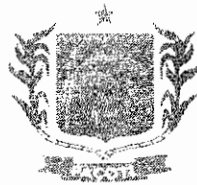
10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

10.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

10.4. Manter preposto, formalmente designado pelas secretarias contratantes, para fiscalizar o Contrato.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



11.1. Os itens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
0401	10 301 1001 2.025	3.3.90 30.00
0401	10 301 1002 2.027	
0401	10 302 1003 2.029	

[Handwritten mark]



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: Constando toda especificação constante do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Quantidade:
Valor unitário de cada item (em R\$):
Valor total do item (em R\$):
Valor total do Lote ____ (em R\$):
Prazo de Execução:
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022 - PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 - PE.

VALIDADE: ____ (____) meses.

DATA: ____/____/____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PACOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à Rua/Av./Praça _____, nº ____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado do _____, Cep _____, neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, bem como, a classificação das Cartas Propostas publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pacoti, e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº ____/2022 - PE, sujeitando-se as partes às normas constantes Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2022 - PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por lote os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Administração, planejamento e Finanças conforme DECRETO Nº 009/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 que DEFINE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PACOTI, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das Cartas Propostas por Lote.

EMPRESA:						
ITEM	Especificação	Und	Qtd.	Marca	VI Unit	VI Total
VALOR TOTAL R\$ (.....).						

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens deverão ser entregues na Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, Cep 62.770-000, de onde seguirá para o depósito correspondente a secretaria.

6.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria de

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os itens no horário das 8h às 12h e das 14h às 15h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os



demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os itens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Secretaria de _____, com domicílio a Av. Coronel José Cicero Sanpaio, nº 663, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, Cep 62.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.755/0001-72.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual o contratado deverá requerer formalmente via e-mail o reajuste, apresentando as motivações, notas fiscais, cálculos que baseiem o pedido além da documentação pertinente.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Pacoti.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- r) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos itens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- s) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- t) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- u) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- v) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- x) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao



MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos itens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada,



e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerte à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as Cartas Propostas das empresas classificadas por lote.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos itens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Pacoti, Estado do Ceará é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Pacoti/Ce, __ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordeador de despesas da Secretaria de
Administração, Planejamento e Finaças
Órgão Gerenciador

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA:		
CNPJ:	ENDEREÇO COMERCIAL:	
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	ASS:	

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:



Anexo V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADM N.º _____
PREGÃO ELETRONICO N.º _____
CONTRATO N.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PACOTI, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA
_____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Aos ___ dias do mês de ____ do ano de 201___, nesta cidade do Ceará, compareceram de um lado o Município de Pacoti, por intermédio da Secretaria de _____, inscrito no C.N.P.J. N.º 07.910.755/0001-72, com sede à Rua/Av./Praça _____, N.º ____ - Bairro ____, Cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo Secretário de _____, Senhora _____, Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. _____, CPF _____, doravante designada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO ELETRONICO N.º ____/2022 - PE, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 10520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, nas demais normas do edital supracitado e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal N.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e ainda às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022 - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

2.0 O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRONICO N.º ____/2022 - PE.

2.1. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

2.2. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos itens.

2.3. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



3.0. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos itens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE _____.
Nos moldes do termo de Referência - Anexo I do edital.

3.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.0. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência até _____, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

6.0. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____). Conforme quadro em Anexo I.

6.1 As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
------------------------	----------------------	----------------------



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos itens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO



10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos itens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado pela Secretaria de _____ o servidor Sr. (a) _____, matrícula nº _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



11.0 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Pacoti, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.1. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

11.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 - PE e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Pacoti, Estado do Ceará.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº _____

EMPRESA:

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

LOTE _____						
ITEM	QTDE	UND	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VR. UNIT.	VR. TOTAL



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS
(LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cserviçoça bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)